



PRÁTICA ANTIRRACISTA: UMA POLÍTICA CURRICULAR EM MOVIMENTO

GT 15: Relações Raciais e Educação

Trabalho completo

Rosana Fátima de ARRUDA 1 (Programa de Pós-graduação em Educação/UFMT)

rosanaarrudaead@gmail.com

Resumo

A Lei n. 10.639/2003 é uma política curricular que visa através da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) ser instrumento de equidade no combate as assimetrias escolares ao promover a democratização de saberes e conhecimentos afro através da prática antirracista, da decolonização do poder, do ser e do poder. A equidade é entendida como a operacionalização de condições didáticas e pedagógicas para que estudantes acessem diferentes conhecimentos, se reconheçam nele e amplie outros. Desse modo, propõe-se como objetivo refletir as relações étnico-raciais e a decolonização do currículo.

Palavras-chave: Relações Étnico-raciais. Currículo. Decolonização.

Introdução

Conforme política curricular estabelecida pela Lei nº 10.639/03 impõe como obrigatoriedade na Educação Básica o ensino da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), a História e luta dos negros no Brasil. A ERER é um instrumento político e pedagógico que ao tempo reconhece, valoriza e fortalece as raízes afro-brasileiro no combate ao racismo. Na prática, democratiza o acesso a diferentes conhecimentos e saberes culturais, a condições de aprendizagem e direitos à cidadania equivalentes aos de origem europeia.

O Documento de Referência Curricular do Estado de Mato Grosso (DRC/MT) está pautado nos princípios de justiça, igualdade e equidade. Além dele, percebe-se nos programas e ações formativas, de monitoramento e avaliação da aprendizagem que condicionam a progressão à perspectiva da equidade, existindo inclusive premiação para escolas e professores que demonstram êxito no desempenho dos estudantes. O desempenho escolar é mensurado através de indicadores determinados a partir das avaliações externas como a diagnóstica, formativa e somativa, tendo como critério a participação dos estudantes nas avaliações (prevista para ser 100%), e a equidade (progressão dos estudantes numa mesma turma considerando uma distância não dispare entre os níveis de aprendizagem (leitura, escrita e matemática)).

Percebe-se um alinhamento na política curricular do Estado aos documentos normativos do MEC, mas não é possível, neste momento, afirmar que o currículo está na perspectiva antirracista, decolonial.

Salienta-se que a EREER é um dos temas contemporâneos obrigatórios que está previsto na BNCC e no Documento de Referência Curricular do Estado de Mato Grosso. Contudo, a introdução, aprofundamento e consolidação (Gomes, 2012) da EREER depende de um conjunto de ações decoloniais que demanda decisão política como formação de profissionais da educação, de materiais didáticos bem avaliados, de escolha criteriosa de livros didáticos, recursos financeiros, humanos, organização do espaço físico, inclusão de currículo multicultural, enfim, um conjunto de práticas antirracistas pautadas no reconhecimento, valorização e afirmação de direitos da população negra. Desse modo, propõe-se como objetivo deste presente texto refletir as relações étnico-raciais e a decolonização do currículo.

Diante dos constantes dados que evidenciam as desigualdades educacionais entre negros e brancos por conta do racismo estrutural (Almeida, 2021), considerar documentos como a LDB/1996, alterada pela Lei nº 10.639/2003 que estabelece a inclusão de conteúdos sobre as contribuições, lutas e influências negras na formação da sociedade brasileira e a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) é uma estratégia promissora que subsidia as aprendizagens essenciais com equidade.

Segundo Jaccoud (2008) o racismo é um dos instrumentos de exclusão e desigualdade educacional

[...] a presença do racismo, do preconceito e da discriminação racial como prática social, aliada à existência do racismo institucional, representam um obstáculo à redução as desigualdades, obstáculos este que só poderá ser vencido com a mobilidade de esforços de cunho específico. (p. 141)

Pois, a desigualdade racial percebida no sistema educacional, entre negros e brancos, reflete na redução de condições e de acesso aos direitos de cidadania dos afro-brasileiros como a evasão e reprovação.

Desta forma, uma das alternativas para responder às desigualdades raciais são as implementações de políticas públicas específicas. As políticas de ações afirmativas partem de três inspirações: compensatória ou reparatória, distributiva e de ação preventiva.

Sobre as políticas públicas focais no Ensino Superior, as cotas raciais, é uma disputa de poder e força, tanto que foi preciso o Supremo Tribunal Federal (STF) definir a legalidade



do direito da população negra à reparação aos prejuízos causados pelo processo de escravização, Joaquim B. Gomes (2012) afirma que é:

[...] um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero e de origem nacional, bem como para corrigir ou mitigar os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego. (p. 27)

A justiça social advém de uma educação não racializada, livre do racismo que criou no imaginário do ponto de vista histórico-social, representações sociais e experiência de subalternidade, passando a ideia de engessamento do lugar de cada um e da hegemonia cultural eurocêntrica. Isso não significa que as instituições educacionais produzam racismo, mas o reproduzem e tem responsabilidade no processo de desconstrução ideológica da democracia racial (Gomes, 2012) para que equívocos colonizadores sejam desfeitos.

Segundo Santos (2005), as políticas públicas em Educação para as Relações Étnico-Raciais entraram no cenário nacional primeiro com conquista do Movimento Negro, educadores e intelectuais e segundo para responder as demandas sociais e global que urgiam por uma pedagogia democrática de reparação, valorização e reconhecimento da presença e participação étnica na composição da população brasileira.

É na história política que encontramos indicativos do reconhecimento jurídico da discriminação racial como crime e da necessidade de criação de políticas públicas à repressão a discriminação e à promoção da igualdade de tratamento e oportunidades.

Nesse processo, há de considerar que a fundamentação teórica utilizada pela elite brasileira estava impregnada de ideias racistas e que foram usadas para pensar a nação e a formação da população, hierarquizando os diferentes grupos de pessoas, em superior e inferior, definindo o lugar de cada um. Embora seja importante entendê-la não será objeto deste texto que terá como foco as questões raciais do início do século XXI.

São questões que as teorias contemporâneas têm levado em conta para interpretar os fenômenos sociais e pensar as políticas de ações afirmativas que buscam promover equidade e representação dos grupos étnico-raciais inferiorizados socialmente.

Segundo Oliveira e Sacramento (2011, p. 242) as “ações afirmativas reparativas têm o propósito de reparar injustiças cometidas pela sociedade contra determinados grupos colocados em situação de inferioridade.”

Nessa premissa, as ações afirmativas foram se efetivando como política específica. Destaco: as ações de implementação da Lei nº 10.639/03 que altera a LDB e inclui a obrigatoriedade da EREER e do Ensino da História da África e contribuições da Cultura Afro-brasileira e Africana nas instituições públicas e privadas no propósito da valorização da história e cultura da população negra. (Jaccoud, 2008)

Nesse sentido, é importante ressaltar que a adoção de currículos escolares que abordam de forma adequada questões relacionadas à diversidade racial e cultural significa promover uma educação mais inclusiva, equitativa, justa e respeitosa, combatendo o racismo.

Também é importante assinalar que o MEC/BR entende por currículo

[...] como constituído pelas experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, buscando articular vivências e saberes dos alunos com os conhecimentos historicamente acumulados e contribuindo para construir as identidades dos estudantes. (Brasil, 2010, p.03)

A organização curricular e os conhecimentos e saberes propostos devem atender além dos componentes curriculares centrais e obrigatórios, mas também os interesses, necessidade e características dos estudantes e do contexto local ou regional.

Ou seja, o currículo escolar deve conter a base comum e a parte diversificada, este último deve abordar os temas contemporâneos citados na Resolução CNE/CEB nº 4/2010, na Resolução CNE/CEB nº 7/2010. Eles estão diretamente ligados à vida social das pessoas (saúde, gênero, ambiental, vida familiar e social, etnia, raça) e aos direitos humanos e por isso devem ser trabalhados em todos os componentes curriculares na perspectiva didático metodológica como temas transversais.

Diante disso, a EREER e o Ensino da História da África e contribuições da Cultura Afro-brasileira e Africana é um desses conteúdos obrigatórios, que integram a Base Nacional Comum Curricular, como estabelece artigo 14 da Resolução CNE/CEB Nº 04/2010.

Qual a relação desse conteúdo (relações étnico-raciais) com o desempenho dos estudantes? Ou qual a importância desses conteúdos para a vivência dos estudantes? Sobre desempenho educacional e as relações raciais, apresento estudos e pesquisas como de Rosemberg (1987); Cavalleiro (2024); Carvalho (2009); Paixão (2008); e Moore (2007) que analisam a relação estrutural entre raça, gênero, classe social e desempenho escolar e concluem que o não reconhecimento, valorização e fortalecimento das identidades negras contribuem para o insucesso dos estudantes, e a falta de um trabalho educativo contra o racismo, torna o racismo natural.



Os autores criticam o racismo e questionam a política pública universal enfatizando a necessidade de estudos outros que visem garantir condições de igualdade, justiça e equidade. E evidenciam que as relações escolares estão condicionadas a raça e por isso contribuem para a permanência das desigualdades educacionais entre negros e brancos

Os estudos de Paixão (2008), evidenciou a assimetria educacional entre negros e brancos, nos anos de 1980 a 2000, e apresentou críticas em relação as teóricas educacionais, argumentando que elas não davam conta de explicar o racismo atravessado no desempenho escolar dos estudantes. Também apontou a política de ação afirmativa como necessária para a construção de um sistema educacional mais inclusivo e democrático.

Nesta direção, Carvalho (2009) sob análise da interseccionalidade crítica as dinâmicas sociais condicionadas a raça e como elas influenciam os processos de avaliação dentro do contexto educacional e moldam as práticas pedagógicas, a percepção das (os) professores (as) e os resultados da avaliação escolar, contribuindo para a reprodução da desigualdade e exclusão do ambiente escolar.

A saber, o artigo "Origem Social e Risco de Repetência: Interação Raça-Capital Econômico" de Alves, Ortigão e Franco, (2007) oferece reflexões sobre as desigualdades educacionais a partir da análise da relação entre a origem social, a cor e o risco de repetências na perspectiva do capital humano. Os dados para análise foram adquiridos através do questionário aplicado junto as avaliações do SAEB/2001 a estudantes da 8º série do Ensino Fundamental e chegaram a seguinte conclusão: o risco de repetência aumenta para quem trabalha, é do sexo masculino e para quem é preto, por outro lado diminui para quem tem poder econômico, protegendo-o do risco de repetência, mas não protege todos os estudantes igualmente, quem é preto está mais suscetível a exclusão escolar.

Por fim, Cavalleiro (2024), Carvalho (2009), Paixão (2008) e Moore (2007) argumentam para a necessidade urgente de se fazer o enfrentamento ao racismo, desnudá-lo em todas as suas versões e sinalizam a política de ações afirmativas curriculares como instrumento político e pedagógico no intuito de gerar aprendizagens com equidade. A política curricular de ação afirmativa em educação para as relações étnico-raciais é um espaço de disputa que reflete no campo educacional instrumento político e pedagógico de equidade no combate às assimetrias escolares ao promover a democratização de saberes e conhecimentos afro através da consciência de reconhecimento e valorização das influências e contribuições negra. A desconstrução do currículo eurocêntrico parte da reinvenção curricular pautada na



reeducação do comportamentos e atitudes pautado em um currículo democrático, justo e equânime.

Estudiosos da área afirmam que para enfrentar o racismo é preciso uma teoria crítica que analise o currículo e as relações sociais condicionadas a raça (Cashmore, 2000) e que estão intimamente ligadas as ideias hegemônicas eurocentradas normatizadas como padrão. Os estudos decolonias se constitui como teoria e propõe desconstruir o colonialismo, o eurocentrismo a partir de novos parâmetros sociais para uma análise das relações de poder, de dominação e ideologia que tem como base o conhecimento, o ser e o poder europeu e norte americano.

Segundo Quijano (2009) o conceito de Colonialismo parte de um sistema de dominação e exploração geralmente implicando relações racistas, no qual um país ou grupo de pessoas exerce controle sobre outro território e sua população.

Para confrontar a ideia do poder eurocentrado, Quijano questiona a lógica da epistemologia ocidental e constrói a partir do cenário da América uma lógica não eurocentrada, argumentando a existência do sul reconhecendo toda a sua diversidade étnica e sua produção de conhecimento.

A decolonização das relações de dominação devem vir pelo currículo crítico com viés democrático propondo a reflexão, questionamento e problematização das relações de forças e colonialidade do saber (Mignolo, 2003), do poder (Quijano, 2009) e do ser (Maldonado-Torres, 2022) rompendo com a ideologia de exploração, de dualidade (modelo que divide os grupos de pessoas em inferior e superior) reverberando no reconhecimento da história e lutas da população negra trazendo vozes, conhecimentos e vivências dos estudantes e os valorizando.

8 Considerações finais

A Lei nº 10.639/03 é uma política curricular emancipatória que impõe a EREER e sua aplicação traz avanços na conquista de direitos à população negra. O propósito da Lei é romper com o racismo e fortalecer a identidade racial dos negros ao reconhecê-lo como protagonista e resistente a desumanização, ao tempo que determina a criação de ações afirmativas como política curricular para que as relações raciais sejam confrontadas e sejam construídas relações sociais saudáveis e respeitadas como uma prática diária de ser antirracista, decolonial.

A EREER deve ser instrumento de equidade no combate as assimetrias escolares ao promover a democratização de saberes e conhecimentos afro através da prática antirracista. De



modo, que a equidade aconteça na operacionalização de condições didáticas e pedagógicas para que os estudantes acessem diferentes conhecimentos, se reconheçam nele e amplie outros.

Os estudos e pesquisas têm apontado o racismo presente no currículo escolar como determinante à assimetria dos estudantes negros e brancos. Nesse sentido, a Lei nº 10.639/03 visa uma pedagogia antirracista que gera referência positiva aos estudantes negros numa perspectiva horizontal de olhar o conhecimento, os indivíduos e as relações sociais. Contudo, a implementação da Lei nº 10.639/03 se apresenta frágil, sendo necessário articular positivamente toda a contribuição e influência da população negra nas formações de professores e eles tenham instrumentos didáticos adequados ao enfrentamento ao racismo.

As pesquisas são essenciais pois seus achados são subsídios teóricos para a criação ou manutenção de políticas educacionais que promovam educação de qualidade para todos os estudantes, independentemente de sua origem étnico-racial, sexo ou condição socioeconômica.

Referências

ALVES, F., Ortigão, I., & Franco, C. (2007). **Origem social e risco de repetência:** Interação entre raça-capital econômico. *Cadernos de Pesquisa*, 37(130)

BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 17 de junho de 2004, que institui **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais** e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Ministério da Educação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 jun. 2004b.

COSTA, Candida Soares da. *Educação para as Relações étnicorraciais: história e cultura afro-brasileira e africana no currículo do Ensino Médio*. Cuiabá: EdUFMT, 2013. (Educação e Relações Raciais).

CARVALHO, Marília Pinto de. **Gênero, raça e avaliação escolar:** um estudo com alfabetizadoras. *Cadernos de Pesquisa* [online]. 2009, v. 39, n. 138

CASHMORE, Ellis. **Dicionário de relações étnicas e raciais**. Ellis Cashmore com Michael Bantan... [ET AL.]; [tradução: Dinal Kleve] – São Paulo: Selo negro, 2000.

CAVALLEIRO, Eliane. **Racismo e Antirracismo na Educação:** Repensando Nossa Escola. Editora, Selo Negro Edições. Ano de Edição, 2024.

GOMES, Joaquim B. Barbosa, «**Ação Afirmativa & Princípio Constitucional da Igualdade**. O Direito como Instrumento de Transformação Social», Rio de Janeiro, 2012

GOMES, Nilma Lino. (Org.). **Práticas Pedagógicas de Trabalho com Relações Étnico-Raciais na Escola na perspectiva da Lei 10.639/03**. Brasília: MEC/UNESCO, 2012.

JACCOUD, Luciana de Barros. **O combate ao racismo e a desigualdade:** o desafio das políticas públicas de promoção da igualdade racial. In: THEODORO, Mario et al. (orgs.). *As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição*. Brasília: IPEA, 2008. p. 135-170.



MALDONADO-TORRES, Nelson. **Sobre a colonialidade do ser:** contribuições para o desenvolvimento de um conceito. Rio de Janeiro: Via Verita, 2022.

MIGNOLO, Walter. **Histórias Globais/projetos Locais.** Colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003

MOORE, Carlos. **Racismo e sociedade:** novas bases epistemológicas para entender o racismo. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2007

OLIVEIRA, Iolanda de; SACRAMENTO, Monica Pereira do. **Raça, currículo e práxis pedagógica:** relações raciais e educação. O diálogo teoria/prática na formação de profissionais do magistério. Cadernos Penesb, nº 12. RJ/Niterói: Alternativa/EdUFF, 2010.p. 205-284.

PAIXÃO, Marcelo. **A dialética do bom:** relações raciais e o sistema educacional brasileiro. Rj: Editora FVG, 2008.

ROSEMBERG, Fúlvia. **Relações raciais e rendimento escolar.** *Cad. Pesqui.* [online]. 1987, n.63, pp.19-23. ISSN 0100-1574.

SANTOS, Sales Augusto dos. **A Lei n. 10.639/03 como fruto da luta antirracista do movimento negro. Educação antirracista:** caminhos abertos pela Lei 118 Federal n. 10.639/03. Brasília: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade, poder, globalização e democracia. Revista Novos Rumos. n. 37, Vol. 17, 2002, p. 4-28. <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/novosrumos/article/view>

QUIJANO, Anibal. **Colonialidade do poder e classificação social.** In: Epistemologias do Sul. Organização de Boaventura de Sousa Santos e Maria Paula Meneses. Coimbra: Edições Almedina, 2009.